



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Lei Municipal nº 822 , de 20 de abril de 2016.

Ementa: Concede denominação de ESTÁDIO MUNICIPAL VEREADOR SILVÉRIO AMARO PEREIRA FILHO - PENDÃO ao Estádio de Futebol, localizado no Macundú – Rio Claro/RJ.

Art. 1º - Fica denominado de ESTÁDIO MUNICIPAL VEREADOR SILVÉRIO AMARO PEREIRA FILHO - PENDÃO, ao Estádio de Futebol, localizado no Macundú – Rio Claro/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro/RJ. 20 de abril de 2016


Sebastião Inácio Rodrigues
Prefeito